

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA**

PORTARIA SAP/MAPA Nº 608, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos administrativos para inscrição de pessoas físicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira, na categoria de Pescador e Pescadora Profissional, e para a concessão da Licença de Pescador e Pescadora Profissional

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015, e o que consta do Processo nº 21000.031366/2019-19, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2021, Seção 1, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

§ 5º As cópias digitalizadas dos documentos solicitados nos incisos I, II e III do caput poderão ser dispensadas, quando houver validação ou autenticação integrada dos dados informados com a base do Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP." (NR)

"Art. 10

§ 1º - A - Será indeferido o requerimento do interessado quando os documentos ou informações apresentadas não atenderem ao tipo de registro selecionado no "Formulário Eletrônico de Requerimento de Licença de Pescador Profissional", ou que se encontre na condição de aposentado por incapacidade permanente ou que receba benefícios inerentes ao amparo assistencial ao idoso e ao deficiente, assim como previdenciários que, na forma de legislação específica, não permitam o pleno exercício de atividades comerciais ou econômicas.

§ 2º"
(NR)

"Art. 13 Para a manutenção da Licença de Pescador e Pescadora Profissional Artesanal, o interessado deverá realizar o preenchimento e envio eletrônico dos Relatórios de Exercício da Atividade Pesqueira - REAP no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP, conforme o cronograma a seguir:" (NR)

I - Para os meses janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho: no período de 1º julho a 31 de outubro; e

II - Para os meses julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro: no período de 1º de janeiro até 31 de abril do ano subsequente.

Parágrafo único. Excepcionalmente para o ano de 2022, os Relatórios de Exercício da Atividade Pesqueira - REAP que trata o inciso I poderão ser preenchidos e enviados até 31 de dezembro de 2022." (NR)

"Art. 15 Para a manutenção da Licença de Pescador e Pescadora Profissional Industrial, o interessado deverá realizar até o dia 31 de dezembro do ano corrente a inserção no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificamente das folhas que comprovem os dados pessoais e o vínculo empregatício do interessado ou do contrato de parceria por cotas-partes vigente." (NR)

"Art. 18

§ 3º -A. Os dados de nome completo, data de nascimento, nome da mãe e de endereço constantes no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP são extraídos do Cadastro Base do Cidadão e não são passíveis de alteração no sistema.

§ 3º -B. Para alterações dos dados mencionados no § 3º -A, o interessado deverá proceder com a atualização de dados cadastrais na Receita Federal. Somente após concluída a atualização na Receita Federal, o interessado poderá solicitar alteração ou atualização dos dados no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP.

§ 4º"
(NR)

Art. 2º O Anexo I à Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º O Anexo II à Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 4º O Anexo III à Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigorar conforme o Anexo III desta Portaria.

Art. 5º O Anexo IV à Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigorar conforme o Anexo IV desta Portaria.

Art. 6º Ficam revogados os incisos III e IV do art. 13 da Portaria nº 265, de 29 de junho de 2021, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 3 de março de 2022.

JORGE SEIF JÚNIOR

ANEXO I

DADOS CONSTANTES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PESCADOR PROFISSIONAL.

| DADOS PESSOAIS DO PESCADOR | |
|----------------------------|--|
| CAMPO | OPÇÕES DO CAMPO |
| Tipo de Registro | Recadastramento Registro com Protocolo Suspenso com Protocolo Registro Inicial |
| CPF | preenchimento automático |
| Nome | preenchimento automático |
| Apelido | livre preenchimento |
| Data de nascimento | preenchimento automático |
| Sexo | Feminino Masculino Outros |
| Você se Considera | Capaz de assinar o nome Completamente Alfabetizado Não Alfabetizado |
| Nome da Mãe | preenchimento automático |
| Nome do Pai | livre preenchimento |
| | Não Alfabetizado 1ª a 4ª Série completa/Ensino Fundamental 1ª a 4ª Série incompleta/Ensino Fundamental 2º Grau completo/Ensino Médio 2º Grau incompleto/Ensino Médio |
| Escolaridade | 5ª a 9ª Série completa/Ensino Fundamental 5ª a 9ª Série incompleta/Ensino Fundamental Ensino superior completo Ensino superior incompleto |
| | Ensino técnico completo Ensino técnico incompleto |

| DOCUMENTAÇÃO | |
|--------------|---|
| CAMPO | OPÇÕES DO CAMPO |
| RG | livre preenchimento |
| | Carteira Profissional Agronomia Cartório de Registro Civil Conselho de Arquitetura e Urbanismo Conselho Nacional de Trânsito Conselho Regional de Administração |
| | Conselho Regional de Assistentes Sociais Conselho Regional de Biblioteconomia Conselho Regional de Contabilidade Conselho Regional de Corretores de Imóveis |
| | Conselho Regional de Economia Conselho Regional de Enfermagem Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Conselho Regional de Farmácia |
| | Conselho Regional de Medicina Conselho Regional de Medicina Veterinária Conselho Regional de Nutricionista Conselho Regional de Odontologia Conselho Regional de Psicologia |
| | Conselho Regional de Química Conselho Regional de Relações Públicas Conselho Regional de Representantes Comerciais Detran IML |
| | Instituto Felix Pacheco Ministério da Aeronáutica Ministério da Justiça |

| | |
|-------------------------|---|
| | Ministério da Marinha Ministério do Exército |
| Órgão emissor | Ministério do Trabalho e Emprego Ordem dos Advogados do Brasil Polícia Civil Polícia Federal Polícia Militar |
| | Polícia Técnico-Científica Secretaria de Justiça e da Segurança Secretaria da Defesa Social Secretaria de Segurança Pública (SSP) |
| UF | AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MS, MT, MG, PA PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP e TO |
| Data de emissão | livre preenchimento |
| Nº do Título de Eleitor | livre preenchimento |
| PIS/PASEP/NIT/NIS | NIS, NIT, PASEP e PIS |
| Número do Documento | livre preenchimento |
| Nacionalidade | Brasileiro Estrangeiro Naturalizado |
| ENDEREÇO | |
| CAMPO | OPÇÕES DO CAMPO |
| CEP | preenchimento automático |
| Endereço | preenchimento automático |
| Número | livre preenchimento |
| Complemento | livre preenchimento |
| E-mail | livre preenchimento |
| Celular | livre preenchimento |
| Telefone para Contato | livre preenchimento |
| Bairro | livre preenchimento |
| Estado | Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, |

| | |
|-----------|--|
| | Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins |
| Município | Após selecionar o estado, aparecerão os municípios referentes ao estado |

DADOS DA ATIVIDADE DO PESCADOR

| OPÇÕES DO CAMPO | SUBCAMPOS |
|--|--|
| Artesanal Industrial | |
| Desembarcado Embarcado | Para embarcado informar: Nº do RGP da Embarcação Nome da Embarcação Nº do TIE/TIEM/ PRPM Nº do CIR |
| Algas Crustáceos Moluscos/ Mariscos Peixes Quelônios (Tartarugas de água doce) Répteis (jacarés e outros) | |
| Açude/ Reservatório Estuário Lago/Lagoa Mar Represa Rio | |
| Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, | |

| | |
|---|---|
| Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins | |
| Após selecionar o estado, aparecerão os municípios referentes ao estado | |
| Declaro que não sou filiado a nenhuma entidade, e atuo na atividade de pesca se a representação de nenhuma entidade colaboradora Sim | Se sim: Informar o CNPJ da Entidade, o Nome da Entidade Colaboradora e a UF da Entidade Colaboradora |

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

| CAMPO | OPÇÕES DO CAMPO | SUBCAMPOS |
|--|---|---|
| Membros da Família | Interessado(a), Cônjuge, Filho(a), Genro/Nora, Neto(a), Outros e Sogro(a) | |
| Participa da Atividade de Pesca? | Não Sim | |
| Tem Outro Trabalho/Fonte de Renda? | Não Sim | |
| Idade (anos) | | |
| Possui Outra Atividade/Ocupação Além da Pesca? | Não Sim | Se sim, Qual Atividade? Tempo de Profissão |
| Possui Renda Não Originada da Pesca? | Não Sim | Se sim, Qual a origem? Auxílio Governamental Benefício Previdenciário Empresário Outros Vínculo Empregatício |

| | | |
|---|--|---------------|
| Recebe Bolsa Família? | Não Sim | |
| Recebe Outro Auxílio? | Não Sim | Se sim, qual? |
| Renda Total do Pescador (Mensal) | Menor que R\$1.045,00 por mês De R\$1.045,00 a R\$2.000,00 De R\$2.001,00 a R\$3.000,00 Acima de R\$ 3.000,00 | |
| Renda Total Familiar (Mensal) | Menor que R\$1.045,00 por mês De R\$1.045,00 a R\$2.000,00 De R\$2.001,00 a R\$3.000,00 Acima de R\$ 3.000,00 | |
| Possui Computador em Casa? | Não Sim | |
| Tem Acesso a Internet? | Não Sim | |
| Tem Aparelho Celular em Casa ? | Não Sim | |
| A Casa Onde Mora é: | Alugada Cedida De Terceiros/Outras Pessoas Própria | |
| Possui Curso de Capacitação Profissional? | Não Sim | |
| Tempo que Reside no Município Atual | 10-20 anos 1-5 anos 5-10 anos Acima de 20 anos Menos de 1 ano | |

| | | |
|-------------------|--------------------|--|
| Acesso a Serviços | Escola | |
| | Iluminação | |
| | Posto de Saúde | |
| | Saneamento Básico | |
| | Transporte Público | |

CAMPOS PARA ANEXAR DOCUMENTAÇÃO

| TIPO DE DOCUMENTO | OBSERVAÇÕES |
|--|--|
| CPF ou documento que contenha o número de CPF | Com foco nítido e limpo (pdf) |
| Documento de identificação com foto | RG/CNH (pdf) |
| Comprovante de residência ou declaração de residência | Com endereço completo nítido e limpo (pdf) |
| Foto 3x4 nítida | Com foco nítido e limpo (png, jpeg, jpg) |
| PIS/PASEP/NIT/NIS | Com foco nítido e limpo (pdf) |
| Título de Eleitor ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral | Com foco nítido e limpo (pdf) |
| Protocolo de Registro Anterior (quando tratar-se de pescador com protocolo) | Com foco nítido e limpo (pdf) |
| Protocolo de Recurso administrativo (quando tratar-se de pescador com protocolo) | Com foco nítido e limpo (pdf) |
| Comprovante de filiação (quando tratar-se de pescador filiado à Entidade Colaboradora) | Com foco nítido e limpo (pdf) |
| Passaporte (quando tratar-se de pescador estrangeiro) | Com foco nítido e limpo (pdf) |
| Autorização de Trabalho (quando tratar-se de pescador estrangeiro) | Com foco nítido e limpo (pdf) |
| Informações adicionais | Com foco nítido e limpo (pdf) |

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicílio, eu,

Nacionalidade: _____, estado civil: _____,

Profissão: _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Sob o nº: _____, portador(a) da Carteira de Identidade

(RG) nº _____, declaro ser residente e domiciliado(a) no endereço:

_____, número: _____,

Bairro: _____, município: _____,

UF: _____, CEP: _____, Telefone: _____,

E-mail: _____.

Declaro sob responsabilidade civil e penal, que as informações declaradas acima são verdadeiras e que estou ciente que as informações não verídicas declaradas implicarão em penalidades previstas no Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), além de sanções civis e administrativas cabíveis, conforme dispõe a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.”

Por ser verdade, assino esta declaração:

_____, _____ de _____ de _____.

Local data

Assinatura do Pescador Profissional

ASSINATURA A ROGO EM CASO DO INTERESSADO ANALFABETO E TESTEMUNHAS

POLEGAR DIREITO

NOME: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO PARA PESCADORES PROFISSIONAIS



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO PARA PESCADOR OU PESCADORA PROFISSIONAL

Eu, _____, CPF, |
_____, RG, _____, residente no endereço completo
_____, declaro ser filiado à

Entidade abaixo especificada:

| |
|---|
| Nome da Entidade: |
| CNPJ da Entidade: |
| Nome completo do Presidente ou Responsável pela Entidade: |
| CPF Presidente ou Responsável pela Entidade: |
| Endereço da Entidade: |
| Município: |
| UF: |
| Data de Filiação: |

_____, _____ de _____ de _____.
Local data de

Declaro que o pescador ou pescadora acima especificado(a) é filiado(a) à Entidade em questão e exerce a atividade de pesca profissional.

Assinatura do Presidente ou Responsável pela Entidade

Assinatura do Pescador Profissional

ASSINATURA A ROGO EM CASO DO INTERESSADO ANALFABETO E TESTEMUNHAS

POLEGAR DIREITO

NOME: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

DADOS CONSTANTES NO RELATÓRIO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
PESQUEIRA - REAP

| IDENTIFICAÇÃO DO PESCADOR | |
|--|--|
| CAMPO | OPÇÕES DO CAMPO |
| Mês de Referência | Campo de preenchimento automático |
| Ano de Referência | Campo de preenchimento automático |
| Mês de execução | Campo de preenchimento automático |
| Ano de execução | Campo de preenchimento automático |
| CPF | Campo de preenchimento automático |
| Nome | Campo de preenchimento automático |
| Data de Nascimento | Campo de preenchimento automático |
| Número do RGP | Campo de preenchimento automático |
| Estado de Residência | Campo de preenchimento automático |
| Município de Residência | Campo de preenchimento automático |
| PIS/PASEP/NIT/NIS | Campo de preenchimento automático |
| Número do Documento | Campo de preenchimento automático |
| Categoria | Artesanal ou industrial* |
| Forma de Atuação | Embarcado ou Desembarcado Forma Embarcado deve ser informado o nome da embarcação de pesca utilizada na atividade |
| COMPROVANTE DE RELAÇÃO TRABALHISTA | |
| CAMPO | OPÇÕES DO CAMPO |
| Comprovante Relação Trabalhista | Escolher arquivo com documento que comprove a Relação Trabalhista ou contrato de parceria por cota-parte** |
| FORMA DE ATUAÇÃO NA ATIVIDADE DE PESCA NO PERÍODO*** | |
| CAMPO | OPÇÕES DO CAMPO |
| Relação de Trabalho | Individual/Autônomo; Regime de Economia Familiar; Regime de parceria |
| Principal Estado onde pratica a pesca | Indicar a UF do local da realização da atividade pesqueira do pescador profissional |
| Município mais próximo ao local da pesca | Indicar o município mais próximo do local da realização da atividade pesqueira do pescador profissional |
| Método/Petrecho de Pesca | Arrasto; Linha; Emalhe; Cerco; Covos; Tarrafa; Matapi; Espinhel; Vara; Linha de Mão; Mariscagem/Catação; Outros |
| Local de Pesca | Rio; Mar; Lago ou Lagoa; Açude; Estuário; Reservatório; Represa; Outro |
| RESULTADO DA OPERAÇÃO DE PESCA*** | |
| CAMPO | OPÇÕES DO CAMPO |
| Houve pesca durante o período | Sim/Não |
| Motivo | Caso não tenha selecionado a opção Não na pergunta " Houve pesca durante o período", indicar o motivo conforme art. 14 da presente portaria. |
| Qual(is) grupo(s) alvo da pescaria | Algas; Crustáceos; Moluscos/Mariscos; Peixes; Quelônios (tartarugas de água doce); Répteis (jacarés e outros); Outros |

| | |
|--------------------------------------|---|
| Quantidade de pesca no mês (kg) | Deverá ser informado a quantidade total de pescado capturado durante o mês em quilograma. Deverão ser informadas as quantidades de cada espécie que foram capturadas, em quilos ou em unidades |
| Quantos dias em média pescou por mês | Deverá ser informada a média de dias em que realizou a atividade de pesca no mês |
| Estado da Comercialização | Indicar qual a Unidade Federativa em que o produto da atividade de pesca foi comercializado |
| Informar Comprador(es) da Produção | Associação; Colônia; Comércio de Pescado; Cooperativa; Intermediário/Atravessador; Não vende; Outros Pescadores; Comércio Direto com o Consumidor; Outros |
| Principal(is) Local(is) de Venda | Intermediário/Atravessador; Associação; Colônia; Comércio de Pescado; Cooperativa; ; Não vende; Outros Pescadores; Comércio Direto com o Consumidor |
| Nome da Espécie do Pescado | Deverão ser informadas todas as espécies pescadas: Nome da Espécie; Quantidade (Kg) ou Quantidade (Unidades); Preço por Kg (R\$). |

(*) Quando artesanal, o formulário abrirá os campos relacionados com a "Forma de Atuação na Atividade de Pesca no Período" e o "Resultado da Operação de Pesca".

(**) Exclusivo para pescador profissional industrial.

(***) Exclusivo para pescador profissional artesanal.